



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE SP
Rua Doutor Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjmosp.jus.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

São Paulo, 18 de dezembro de 2019.

CARTA CONVITE Nº 19.1.000002576-3-TJM

PROCESSO nº 19.1.000002576-3-DAC/CGA

DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES EM SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2019 às 12:00

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DO CARTÓRIO CÍVEL DO TJMSP

CONCORRÊNCIA: Participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Art. 48, I, da Lei Complementar 123/06.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às doze horas, no Auditório da Sede deste Egrégio Tribunal de Justiça Militar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 298/2019-ASSPRES de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário da Justiça Militar Eletrônico de 29/11/2019, estando presentes os membros: Luciana Abraham Cardana Miranda, matrícula nº 60.546, Emerson Ribeiro Araujo, matrícula nº 61.111 e Fabiano Alves Barbosa, matrícula nº 60.723, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes à CARTA CONVITE Nº 19.1.000002576-3-TJM, pelo critério de menor preço - Aviso de Licitação publicado no Diário da Justiça Militar Eletrônico de 10/12/2019, disponível no sítio eletrônico www.tjmosp.jus.br, objetivando a contratação de empresa para EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DO CARTÓRIO CÍVEL DO TJMSP.

Aberta a sessão, a comissão confirmou que não houve entrega de propostas até a data e hora marcadas para a abertura dos envelopes, apesar dos convites, comprovadamente enviados, e neste expediente registrados sob os nºs 0257742 a 0257751. Frise-se, também, que nenhuma visita técnica havia sido realizada por alguma empresa interessada, *conditio sine qua non* para participação, como dita o subitem 1.2 do instrumento convocatório. Assim sendo, a comissão constatou que não foi recebido o número mínimo de três propostas válidas, em consonância com o Acórdão TCU nº 257/1997-1ª Câmara, Acórdão TCU nº 263/1997-Plenário e Decisão 392/1993-2ª Câmara. Ato contínuo, a comissão julgou o processo DESERTO. Registre-se que não houve presentes, mesmo como interessados em acompanhar os trabalhos, além da própria comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado o presente ato público e eu, Emerson Ribeiro Araujo, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Abraham Cardana Miranda, Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, em 18/12/2019, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Ribeiro Araújo, Chefe de Seção Judiciário**, em 18/12/2019, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alves Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário**, em 18/12/2019, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmosp.jus.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0259053** e o código CRC **B202D234**.

19.1.000002576-3

0259053v11